



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopin@chnet.com.br
Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883
85.560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 186/2005

**Abre Crédito Adicional Suplementar
no Orçamento Geral do Município e
dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso II e III do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.797/2004 de 27.12.04:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 1.797/2004 de 27.12.04, abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1100	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIAS SOCIAL		
1101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1101.0824400292.39	Ações quanto aos Direitos da Criança e do Adolescente		
3.3.90.36	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	01000	3.000,00
TOTAL			3.000,00

Art. 2º - Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura desse crédito serão utilizados redução parcial das dotações orçamentárias abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1100	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIAS SOCIAL		
1101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1101.0824400292.39	Ações quanto aos Direitos da Criança e do Adolescente		
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	01000	3.000,00
TOTAL			3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE AGOSTO DE 2005.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 22 de agosto de 2005.

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 037 de 26/08/05 pg.n.º 10


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete